



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº: 024/2023
De 06 de dezembro de 2023

Extingue e cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Misael Huebra Klem, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem constante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento.

Art. 2º - Ficam criadas mais 7 (sete) vagas no cargo de Técnico de Enfermagem, constante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento.

Art. 3º - Os servidores efetivos ocupantes do cargo de extinto de Auxiliar de Enfermagem, que possuírem habilitação para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, serão nele reequadrados.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, servidores para ocupar as vagas acrescidas, por tempo determinado, até realização do concurso público.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 06 de dezembro de 2023.

MISAEEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e acrescenta mais 7 (sete) vagas ao cargo de Técnico de Enfermagem.

Apesar de estarem inseridos em um curso único, o Técnico em Enfermagem, ao final do primeiro ano de estudo, já está apto a exercer as funções de Auxiliar de Enfermagem, tratando-se, assim de uma formação intermediária, que permite o trabalho em unidades de baixa complexidades. Por outro lado o Técnico de Enfermagem, possui habilitação para atividades mais complexas, cujas necessidades são diárias em nossa unidade de saúde.

O próprio piso nacional de enfermagem trata os cargos e funções de maneira dispare, vez que ao auxiliar o piso é de 50% do piso do enfermeiro e ao técnico o piso é de 70%.

No nosso Município temos servidores nas duas categorias realizando as mesmas funções, pois todos possuem qualificação, porém com vencimentos distintos, desde a instituição do piso nacional.

Assim, necessária a adequação da situação, pois os atuais auxiliares serão reequadrados no cargo de Técnico e o próximo concurso irá oferecer mais vagas para o mesmo cargo.

Anexo ao presente a estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira da despesa criada, nos termos do comando do art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto para que seja apreciado e aprovado na forma regimental.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 06 de dezembro de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal